



OFÍCIO VEREADOR Nº 720/2023

São Roque, 20 de março de 2023.

Excelentíssimo Senhor,

Venho, por meio deste, cordialmente, solicitar a Vossa Excelência a **colocação de placas de identificação na Rua Luiz Marasatti, no Distrito de São João Novo, oficializada pela Lei Municipal 5.511, de 09 de setembro de 2022.** (Lei anexa)

Além de garantir o respeito aos familiares do Sr. Luiz Marasatti, que estão sendo privados da devida homenagem, a ausência de sinalização dificulta a localização de usuários locais, bem como de entregas.

E, nesse ponto, é importante chamar atenção, pois está existindo uma enorme dificuldade para a identificação da via, visto que até nos aplicativos de geolocalização a rua não está corretamente nomeada, fato esse que ressalta a importância da medida aqui solicitada.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA
(MARQUINHO ARRUDA)
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque – SP

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

- São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza -

LEI 5.511

De 09 de setembro de 2022

PROJETO DE LEI Nº 43/2022 - L

De 24 de março de 2022

AUTÓGRAFO Nº 5.528 de 18/08/2022

(De autoria do Vereador Júlio Antonio Mariano-PSB)

Retifica a redação do Art. 1º da Lei 4.404, de 10 de abril de 2015, que "Dá a denominação de 'Rua Luiz Marasatti' à via pública localizada no Distrito de São João Novo"

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 1º da Lei 4.404, de 10 de abril de 2016, que "Dá a denominação de 'Rua Luiz Marasatti' à via pública localizada no Distrito de São João Novo", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º. Fica denominada 'Rua Luiz Marasatti' a via situada no bairro de São João Novo – Distrito de São João Novo, com início no final da Estrada Ernesto Stockler de Lima Junior e início na Rua João Garcia da Silva e término na divisa com o município de Itapevi, contando com 2.200,00m de extensão por 12,00m de largura. (NR)"

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 09/09/2022

MARCOS AUGUSTO ISSA
HENRIQUES DE
ARAUJO:14495849859
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Assinado de forma digital por
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES
DE ARAUJO:14495849859
Dados: 2022.09.09 15:29:27 -03'00'

Publicada em 09 de setembro de 2022, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 26ª Sessão Ordinária de 17/08/2022

/mgsm.-